

S.S. 11/1977  
*[Signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIUIUTABA  
CÓPIA

LEI Nº 1837, DE 31 DE OUTUBRO DE 1977

Autoriza doação de imóvel do Patrimônio Municipal à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais

- CAGEMG -

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Pica o Poder Executivo autorizado a doar terreno de sua propriedade à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CAGEMG -, para construção de armazéns e silos.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o presente artigo, tem a área de 200.000,00 m<sup>2</sup>. (duzentos mil metros quadrados) dentro do seguinte perímetro: começa em um ponto na divisa entre os terrenos da Prefeitura e de João Vilela Filho, a 20,00 metros da divisa dos terrenos da Prefeitura com os da Companhia de Armazéns Gerais de Produção - CAGEP -; dali, com rumo de 112°15', por 313,00 metros, até chegar a Faixa de domínio da BR-365; dali, à direita, com rumo de 105° 00', dividindo com a Faixa de domínio da BR-365, por 537,00 metros, até o ponto próximo ao Trevo de ligação da BR-365 com a Avenida Avanhandava; dali, à direita, com rumo de 155°, acompanhando a Faixa para alargamento da Avenida Avanhandava, por 152,00 metros; dali, à direita, com rumo de 225°50', por 322,00 metros, confrontando com terrenos da Prefeitura, até a divisa com João Vilela Filho; dali, à direita, com rumo de 296° 00', confrontando com João Vilela Filho, por 94,00 metros; dali, com a mesma confrontação, à esquerda, com rumo de 294°45', por 361,00 metros, até o ponto inicial.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencorem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 31 de outubro de 1977.

*[Signature]*